



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2889

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 487/2021 - Franca e Junior Auto Center Ltda - Auto Center Cascavel**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KHSZ0W2TQCBCMYVZHCJ45Q

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 487/2021 DECORRENTE DA COMPRA DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA – AUTO CENTER CASCAVEL

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA – AUTO CENTER CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 33.695.467/0001-52, com endereço comercial na Avenida Serraria do Norte, s/nº – Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Francival Almeida de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF sob o nº 050.214.945-03, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, **CONTRATADA** têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato proveniente do Pregão Presencial SRP nº 020/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 020/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 487/2021** por mais 05 (cinco) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.



E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara/Ba, 29 de abril de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 33.695.467/0001-52
Rep. Sr. Francival Almeida de Souza
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
2. _____
RG: _____